



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2026

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com sede na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sra. Maria Isabel Rauber Turella, Prefeita Municipal, torna público que tem interesse na **Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos**

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06 de abril de 2026 às 23h50min.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacao@jaquiranaonline.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Fragmentadora de papel de uso profissional, com operação silenciosa (até 55 dB), sistema automático com capacidade mínima de 150 folhas, apta à destruição de cartões magnéticos e papéis com cliques ou grampos, cesto com capacidade mínima de 44 litros, nível de segurança P-4 (supercorte em partículas), potência mínima de 264W, com tecnologia antiatolamento e economia de energia, indicador de resfriamento, funcionamento contínuo mínimo de 30 minutos, tempo de repouso aproximado de 60 minutos, voltagem 220V e garantia mínima de 12 meses	1	Unidade	Sigiloso	Sigiloso

Observação:

Os valores unitários, totais e o valor global estimado encontram-se em planilha de pesquisa de preços juntada aos autos, permanecendo sob sigilo nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Departamento de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Saúde e Assistência Social, visando garantir a adequada estruturação dos serviços ofertados à população.

A aquisição de equipamentos eletroeletrônicos é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais, contribuindo para a melhoria no atendimento ao público, maior eficiência na execução dos serviços e melhores condições de trabalho aos servidores.

A demanda encontra respaldo no interesse público, considerando a necessidade de modernização e aparelhamento das unidades de atendimento, possibilitando maior agilidade, organização e qualidade na prestação dos serviços socioassistenciais.

A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada qualquer indicação de marca, modelo ou direcionamento específico.

3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo setor contábil competente.

4. LOCAL / PRAZO DE EXECUÇÃO / RESPONSÁVEL

O prazo de entrega do equipamento será de 20 (vinte) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando-se os prazos legais para liquidação e pagamento da despesa pública.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço unitário.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO VENCEDOR

A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

Da Contratada:

Entregar o equipamento conforme especificações;
Garantir a qualidade do produto;
Cumprir os prazos estabelecidos;
Substituir o equipamento em caso de defeito.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento conforme pactuado;
Fornecer condições para entrega;
Fiscalizar a execução;
Designar responsável pelo acompanhamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá aceitar acréscimos ou supressões nos limites legais.
Não será permitida desistência injustificada após apresentação da proposta.
A Administração poderá fiscalizar a execução conforme a legislação.
Fica eleito o foro da comarca do município para dirimir conflitos.

Jaquirana, 23 de março de 2026.

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA

Rodrigo Lafuente Ramos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 052/2026

DL: n.º 030/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos

Validade da Proposta: 60 dias

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Fragmentadora de papel de uso profissional, com operação silenciosa (até 55 dB), sistema automático com capacidade mínima de 150 folhas, alimentação manual de no mínimo 8 folhas, apta à destruição de cartões magnéticos e papéis com cliques ou grampos, cesto com capacidade mínima de 44 litros, nível de segurança P-4 (supercorte em partículas), potência mínima de 264W, com tecnologia antiatolamento e economia de energia, indicador de resfriamento, funcionamento contínuo mínimo de 30 minutos, tempo de repouso aproximado de 60 minutos, voltagem 220V e garantia mínima de 12 meses	1	Unidade	R\$	R\$
Valor total R\$					

Data....

Empresa.....

CNPJ: